

**ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

Aos (7) sete dias do mês de maio de 2021, às 09h, a Comissão Especial de Licitação (CEL) e as agências Origani Agência de Ideias Ltda – ME e TJ Gestão & Comunicação Eireli, reuniram-se para a abertura do Envelope nº 02 (PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA) do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos especializados de publicidade à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, para o cotejo entre as vias identificadas e as não identificadas do plano de comunicação publicitária, objetivando a identificação de sua autoria. Aberto os envelopes nº 02 das agências supracitadas a CEL identificou-se a proponente **Origani Agência de Ideias Ltda – ME** como sendo a “Empresa C”; a proponente **TJ Gestão & Comunicação Eireli** como sendo a “Empresa A” e a proponente **Shine On Ltda EPP** como sendo a “Empresa B”. Foi constatado que houve um erro de cálculo na média das empresas Origani Agência de Ideias Ltda – ME e TJ Gestão & Comunicação Eireli referentes a tabela A que foi corrigido sendo respectivamente 66,97 e 46,36. Diante disso, passou-se a somatória das notas das fichas de avaliação do caderno não identificado e do caderno identificado, totalizando a pontuação máxima de 100 (cem) pontos atribuídos a nota técnica, obtendo os seguintes resultados:

Origani Agência de Ideias Ltda – ME.....	88,81
pontos	
TJ Gestão & Comunicação Eireli.....	68,99
pontos	
Shine On Ltda EPP.....	97,50
pontos	

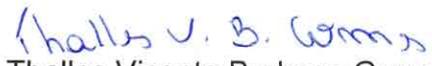
As agências presentes solicitaram que constasse em ata que a subcomissão técnica não justificou as notas de cada quesito. A agência TJ Gestão & Comunicação Eireli solicitou ainda que constasse nesta ata que “fosse cancelado o certame, visto que houve descumprimento do que diz a Lei Federal nº 12.232/2010 e do subitem 3.4.2.1.1.3.1 da página 25 do Edital deste Processo Licitatório”. Após o encerramento desta fase está concedido o prazo recursal, conforme preconiza o artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata, assinada por todos os presentes.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 07 de maio de 2021.

  
Josélia de Fátima Peixoto

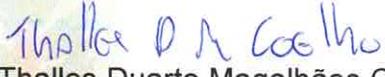
  
Thalles Vicente Barbosa Gomes

  
Meyrielle Cristina Teodoro de Paula

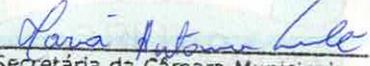
  
Gisela Cardoso Teixeira

**Comissão Especial de Licitação**

  
Thiago de Carvalho Jacques  
TJ Gestão & Comunicação Eireli

  
Thalles Duarte Magalhães Coelho  
Organi Agência de Ideias Ltda -

ME

Registrado e publicado nesta Secretaria aos  
07 dias do mês de maio de 2021.  
  
Secretária da Câmara Municipal